

E A TITULAÇÃO DOS QUILOMBOS COMO FICA? O ORÇAMENTO QUILOMBOLA E “NECROPOTÊNCIA” DO “PROGRAMA TITULA BRASIL”

And what about the titling of the quilombos? The quilombola and “necropotence” budget of the “Titula Brasil Program”

Bruno de Oliveira Rodrigues¹

Resumo:

O trabalho pretende focalizar a leitura crítica do Programa Titula Brasil, principalmente buscando identificar as aberturas semânticas altamente arriscadas que se introduz no campo dos direitos quilombolas. O caminho desta pesquisa passa pela análise da estrutura do campo das políticas estatais que têm como destinatários os quilombolas. Para tanto, iniciamos o debate demarcando a passagem do momento de protagonismo da judicialização para o de disputa no campo da política orçamentária, desde o passado recente (2012) até a atualidade, com foco na determinação do perfil de tratamento da temática nos governos Dilma, Temer e Bolsonaro, analisando inclusive o efetivo empenho de recursos para a titulação das terras quilombolas. Um levantamento documental vai ser associado diretamente ao quantitativo das titulações das terras quilombolas pelo INCRA, o que entendemos apresentar um sintoma social da questão. Ao fim, analisamos o Programa Titula Brasil, apresentando aspectos sociais e políticos do seu surgimento, destacando seus idealizadores e os sujeitos sociais que definem o perfil dessa política. Verificamos que o programa é marcado pelos interesses dos ruralistas, privilegiando a legitimação da grilagem e da violência no campo, além de ser indiferente às demandas étnicas. Assim sendo, o programa passa a ser um risco quando distribui títulos sem qualquer marco normativo claro e restrições programáticas da ação do Estado, tratando-se de uma política de assédio direto à clientela da reforma agrária e, de forma indireta, um risco colateral para as políticas de regularização dos territórios étnicos no Brasil.

Palavras-Chaves: Programa Titula Brasil; Ruralistas; Quilombos; Orçamento; Titulações.

Abstract:

This work presents a critical reading of the Titula Brasil Program, mainly seeking to identify the highly risky semantic openings that are introduced. It analyses the structure of the field of State policies addressed to the *quilombolas*, starting from demarcating the passage from the previous moment of judicialization of the *quilombola* land policy to that of disputes in the government budget field in recent past (2012) to present days, focusing on determining a profile of treatment of the subject in the Dilma, Temer and Bolsonaro governments, and analyzing also the effective commitment of resources for the titling of quilombola lands. This documentary survey will be directly associated with the amount of land titling by INCRA, which we understand to present a social symptom of the issue. Finally, we analyze the Programa

¹ Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: brunorodrigues@ufam.edu.br

Titula Brasil, presenting social and political aspects of its emergence, highlighting its creators and the social subjects that define its profile. We verified that the program is marked by the interests of large estate owners, privileging the legitimacy of land grabbing and violence in the countryside, and disregarding ethnic demands. Therefore, the program becomes a risk when it distributes titles without any clear regulatory framework and safeguards regarding State action. This characterizes a policy of direct harassment to the agrarian reform clientele and, indirectly, a collateral risk for the policies for regularization of ethnic territories in Brazil.

Keywords: Titula Brasil Program; Ruralists; Quilombos; Budget; Degrees.

Introdução

O trabalho pretende focalizar a leitura crítica do Programa Titula Brasil, principalmente buscando identificar as aberturas semânticas altamente arriscadas que se introduz, considerando que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o desenhou sem grandes delimitações e restrições, servindo propositalmente a um projeto de poder que se amolda à bancada ruralista, que domina as malhas de poder do campo estatal na atualidade.

Na gestão do Partido dos Trabalhadores (PT), mais exatamente entre 2003 e 2016, a questão quilombola recebeu um tratamento expansivo, no sentido de mobilizar a máquina estatal para a concretização do direito quilombola, principalmente no que concerne ao investimento orçamentário progressivo para a realização dos procedimentos de titulação junto ao INCRA. Nesse mesmo período, a questão quilombola começou a ser disputada no campo jurídico, no Supremo Tribunal Federal (STF), pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) 3.239, que visava tornar inconstitucional todo o marco legal de proteção do direito das comunidades quilombolas.

Em 2016, com o golpe de Estado, houve um processo de esvaziamento orçamentário e paralização burocrática do INCRA, justificado sempre pela indeterminação jurídica. Mas em 2018, o STF confirmou a constitucionalidade do decreto 4.887/03 que estava sendo impugnado pelo Democratas (DEM). Ainda assim, o esvaziamento orçamentário perdurou, sob o discurso da crise financeira do Estado e indisponibilidade orçamentária, seguido das discussões sobre teto de gasto.

Em 2019, Bolsonaro assume a presidência e, com isso, seu alinhamento político com as elites agrárias sepultou de forma definitiva o

direito quilombola no campo orçamentário. A sequência do feito no campo é um rearranjo burocrático, o qual culmina na criação do Programa Titula Brasil, que transfere as competências de regularização fundiária, até então de competência do INCRA, para os municípios e, com isso, fica escancarada inicialmente uma tentativa explícita de legitimação da grilagem sobre terras públicas que tem como principal antagonista a clientela da reforma agrária.

Contudo, o que nos mobiliza neste texto é vislumbrar quais são os possíveis impactos e vibrações que essa política pode ter frente às terras étnicas, especialmente a quilombola. O caminho deste escrito passa pela análise da estrutura do campo das políticas estatais que têm como destinatários os quilombolas. Para tanto, iniciamos por uma atenta análise documental, principalmente no que se refere à Lei Orçamentária Anual (LOA) desde 2012, desenhando contextos a partir dos grupos de poder que atuam como protagonistas no Estado, tanto no campo da projeção de poder, como de efetivo empenho na mobilização de recursos para a titulação dos territórios quilombolas.

Analisamos, na sequência, a organização institucional da questão quilombola, verificando principalmente o INCRA e a Fundação Palmares, que são sujeitos agentes importantes para a efetivação do direito quilombola em todas as suas dimensões. Com isso, a contextualização dos sujeitos institucionais demonstra a grande capilaridade dos grupos de poder na determinação e condução da burocracia estatal, o que entendemos ser um sintoma importante para definição do quadro da efetivação dos direitos dos quilombos.

Ao fim, analisamos o Programa Titula Brasil, apresentando aspectos sociais e políticos do seu surgimento, destacando seus idealizadores e os sujeitos sociais que o definem. Verificamos que o programa é marcado pelos interesses dos ruralistas, privilegiando a legitimação da grilagem e da violência no campo, além de ser indiferente às demandas étnicas. O programa pode ser, então, um risco, quando distribui títulos sem qualquer marco normativo claro e restrições programáticas da ação do Estado, tratando-se de uma política de assédio direto à clientela da reforma agrária e, de forma indireta, pode ser um

risco colateral para as políticas de regularização dos territórios étnicos no Brasil. Eis o que vamos buscar verificar!

Panorama e contextualização – o direito quilombola em disputa

Entre 2004 e 2018, a questão quilombola ficou refém de judicialização no Supremo Tribunal Federal (STF), enquanto objeto de discussão sobre o marco hermenêutico e interpretativo do direito étnico, principalmente sobre a validade e harmonia do decreto 4.887, de 2003, no sistema jurídico. Então, o debate da (in)validade da regulamentação interpretativa dos direitos quilombolas ocupa a centralidade do debate público até 2018, pois a posição e decisão do STF é um importante elemento definidor no campo e universo da concretização dos direitos quilombolas. A judicialização, no entanto, não impediu a expansão dos recursos orçamentários e maior sensibilidade discursiva e de ação governamental às demandas quilombolas de 2003 a 2016.

A judicialização da questão quilombola nutriu os debates deste autor em sua dissertação (RODRIGUES, 2014) e depois ocupou parte dos esforços na tese entre 2017-2021 (RODRIGUES, 2021), além de grande parte dos debates públicos envolvendo a questão quilombola de forma ampliada. Até 2018, provocamos reflexões sobre quais seriam os impactos nas condições do reconhecimento e titulação das terras das comunidades quilombolas ante a confirmação ou refutação do direito no julgamento (ADIn 3.239) no STF. Após a proclamação do resultado, acompanhamos os desdobramentos imediatamente sequenciais e, hoje, podemos indicar que o campo sofreu uma reordenação e um redimensionamento das disputas, transferindo o protagonismo dos debates e da luta pelo direito quilombola para outras duas arenas (TURNER, 2008) – a política e a administrativa, como trataremos aqui.

Em 2018, há a consolidação do direito com a confirmação da constitucionalidade do decreto 4.887, que fora impugnado pelo Partido Democratas. Por outro lado, o cenário de titulação não avançou no sentido de finalizar procedimentos administrativos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que culminassem na efetiva entrega da terra às comunidades.

O ataque jurídico foi protagonizado pela bancada ruralista – trata-se, portanto, de maquinação estratégica política pelo instrumento do direito, comumente conhecido como o fenômeno da judicialização da política, que tem como foco a paralização da efetivação de direitos sociais e coletivos. Antes da decisão do STF, pensamos que a confirmação do direito quilombola traria um fortalecimento para a luta étnica no Brasil. Mas o feito não se confirmou. A decisão não foi capaz de suscitar alterações substanciais no campo, principalmente no que concerne à emissão de novos títulos em favor das comunidades quilombolas, pois foram criados outros canais de antagonismos que funcionaram como freios paralelos.

Em 2016, com o golpe de Estado e a ascensão de Michel Temer ao poder, a administração pública reorganizou-se com o fito de paralisar as titulações. Naquele momento, o artifício argumentativo era ainda a pendência da decisão do STF quanto à constitucionalidade do decreto impugnado, o que causaria insegurança jurídica, sendo, portanto, necessário aguardar sua definição. Contudo, mesmo em fevereiro de 2018, ainda com Temer no poder, o poder público não induziu qualquer alteração ou guinada para retomar procedimentos de titulação, mesmo com a decisão da constitucionalidade do decreto.

Temer iniciou uma operação de disjunção da organização administrativa de efetivação do direito quilombola, primeiro, com a paralização das titulações, depois com as alterações das competências ministeriais, movendo as responsabilidades de acompanhamento dos processos de titulação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o que recebeu muitas críticas. Assim, a indefinição perdurou no governo Temer, no qual tal competência ainda passou pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (fusão MDA com Ministério da Agricultura), pela Casa Civil da Presidência da República e voltando ainda, ao cabo, ao primeiro. Depois, Bolsonaro extingue o MDA e dá o “golpe final”: transfere a competência das titulações ao Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento (MAPA), entregando a responsabilidade das titulações das terras quilombolas àqueles que historicamente as combatem. Ainda que tenha havido esse “dá cá e toma lá” quanto à

competência administrativa, por todo o período perdurou o vínculo de delegação ministerial dos procedimentos administrativos ao INCRA.² O esforço de alterações ministeriais é forma estratégica que visa a descentralizar o debate quilombola da atenção à efetiva titulação. Isso confunde e desvia o debate para outros focos, em vez de se enfrentar o tema do andamento dos procedimentos administrativos de titulação e da disponibilidade orçamentária ao feito, com foco na realização dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) e da emissão dos decretos presidenciais de titulação.

2. A distribuição orçamentária para a titulação quilombola

Paralelamente ao imbróglio e indefinição das competências, as estratégias de estagnação do direito quilombola devem ser lidas através da radiografia da disponibilidade orçamentária da União. Uma das formas de imobilização dos direitos é o sufocamento pela inexecução administrativa, que se dá pela ausência de recursos para realização das atividades meio, as quais impedem o atingimento das atividades fins.

A Comissão Pró-Índio de São Paulo alertou que, em sete anos, o orçamento do INCRA reduziu 94% para a questão quilombola. Em 2017, o órgão contava com quatro milhões de reais para avançar em 1.600 procedimentos de titulações, destacando ainda que nove das 30 superintendências tinham menos de dez mil reais para regulamentar terras quilombolas por ano, como é o caso da Superintendência do INCRA de Mato Grosso, que tinha, em 2017, orçamento de R\$ 6.844,00 para regularizar 73 comunidades. A título de exemplo, foi apurado que a Superintendência do INCRA de São Paulo gastou cerca de 60 mil reais e dois anos para elaboração de um RTID. Nessa superintendência havia, no mesmo período, 50 procedimentos abertos e um orçamento de 30 mil para o ano, ou seja, o orçamento de dois anos do órgão foi suficiente para fazer somente um RTID. A fórmula orçamentária e matemática indica notadamente um contexto de paralização dos processos de titulação, já que 87% dos processos ainda não contam com RTID confeccionado (PRÓ-ÍNDIO, 2017).

² Significa dizer que, mesmo alterando o Ministério de ancoragem da política, a responsabilidade quanto ao reconhecimento, demarcação e titulação, continuou como atribuição do INCRA.

Em 2019, Paula Paiva Paulo registrou que, em dez anos, o orçamento do INCRA reduziu 90% e somente 7,2% dos processos abertos foram concluídos. Em 2010, o INCRA recebeu 32,1 milhões de reais para as titulações das terras quilombolas e, nove anos depois, em 2019, o valor era de 3,4 milhões, ou seja, cerca de 10% daquele de 2010 (PAULO, 2019). Rodrigo Ranthum (2020) apresenta um quadro detalhado da evolução orçamentária do INCRA de 2009 a 2020. Vejamos

TABELA 1 - EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INCRA

ANO	PROJETO INICIAL DA LOA - FIXAÇÃO DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS
2009	9.282.349.658,00	4.601.750.047,00	4.507.165.795,00	1.855.612.045,14
2010	8.585.668.734,00	4.084.461.303,00	4.358.586.721,00	1.279.334.737,21
2011	7.855.055.160,00	3.926.684.804,00	4.261.691.091,00	1.447.484.501,22
2012	8.054.132.788,00	4.164.993.150,00	4.645.743.391,00	1.065.062.665,57
2013	8.230.059.298,00	4.187.409.432,00	4.119.902.078,00	1.869.139.949,47
2014	8.222.090.300,00	4.171.402.126,00	4.170.173.455,00	1.990.632.252,78
2015	4.755.422.934,00	4.785.402.026,00	4.760.611.116,00	2.406.566.234,08
2016	3.950.259.892,00	3.759.759.182,00	3.612.367.590,00	2.132.614.955,95
2017	3.156.380.880,00	3.329.745.170,00	3.384.399.332,00	2.099.018.366,52
2018	3.101.108.823,00	3.373.261.282,00	3.364.504.198,00	2.384.551.470,23
2019	4.119.500.261,00	4.211.472.648,00	4.314.639.893,00	3.411.292.316,22
2020*	3.765.808.740,00	3.815.146.284,00	3.816.199.876,00	2.565.372.986,10

* Dados atualizados até 30/09/2020

Fonte: Rodrigo Ranthum (2020).

Na lei orçamentária para 2021 (Lei 14.144), os programas de reforma agrária tiveram redução de 99% na previsão orçamentária em relação ao ano anterior, assim como a previsão para reconhecimento, titulação e crédito para as comunidades quilombolas que já foram assentadas teve corte de 90% dos recursos. Nessa mesma previsão, para 2021, do orçamento que havia sido previsto para o INCRA, de 3,4 bilhões de reais, 2,2 bilhões foram destinados ao pagamento de precatórias de indenizações por desapropriação de terras improdutivas, ou seja, 66% do orçamento do órgão (PODER360, 2020). Mas, antes mesmo de esse se efetivar, Bolsonaro reduziu a verba para titulações de 3,2 milhões de reais para 329,8 mil reais quando da promulgação da lei

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

orçamentária (RBA, 2020), o que vai se repetir na sequência, no orçamento de 2022, como veremos adiante.

Rodrigo Ranthum (2020) diz que o INCRA vem sofrendo com o desprestígio sucessivo dos governos, e destinando cada vez mais seu orçamento para pagamento de sentenças judiciais diversas, enquanto as atividades finalísticas ficam negligenciadas. Ranthum apresenta mais dois quadros de dados que nos parece importantes para entender esse cenário:

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO INCRA



Fonte: Rodrigo Ranthum (2020).

GRÁFICO 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fonte: Rodrigo Ranthum (2020).

É de fácil constatação, nos quadros acima, que há no governo de Bolsonaro uma alteração substancial na destinação dos recursos do INCRA, privilegiando o pagamento das precatórias relativas às indenizações por desapropriação de terras improdutivas. Isso revela uma nítida guinada voltada ao atendimento dos interesses ruralistas, já que beneficia proprietários rurais improdutivos em detrimento das funções finalísticas do órgão.

Em publicação da Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA, é ressaltado que o INCRA chegou aos seus 50 anos, em 2020, em seu pior momento, com apenas 66% do orçamento em relação a 20 anos atrás, com um terço dos servidores e com ações restritivas em relação a mobilidade, assistência e atingimento de seus objetivos, o qual resta materializado no abandono da meta da democratização do acesso às terras pela reforma agrária e pela titulação das terras quilombolas. Não é a primeira vez que o órgão é alvo de ataques. Antes disso, Sarney chegou a extingui-lo por dois anos na década de 1980; depois, Collor dispensou 40% dos seus servidores e, no governo FHC, houve perseguições e demissões no órgão, pois os servidores se opuseram à onda de privatizações que estava sendo operada. O principal meio de ataque ao órgão ocorre pelo esvaziamento orçamentário, visando à paralização de seus serviços (CNASI, 2020).

Ranthum (2020) destaca que as despesas do INCRA, como locomoção e diárias, reduziram-se, de 2018 a 2019, em 68%; depois, até outubro de 2020, em mais 79%, o que significa que os servidores estão se locomovendo menos, ou seja, fiscalizando menos e não realizando atendimento aos assentados. Barbieri (2022) e Motoryn (2022) noticiaram que o INCRA ficou sem orçamento em maio de 2022, e anunciou a paralização de suas atividades, agravando ainda mais o contexto. Isso significa, basicamente, a paralização da reforma agrária e o aprofundamento da imobilidade dos direitos dos quilombos, entre outros.

Recentemente, Silvio Almeida, em debate na Câmara dos Deputados, indicou que seria necessário maior espaço orçamentário para proteger as comunidades quilombolas em meio a presente pandemia. Além disso, Givânia

Silvia³ registrou criticamente que o valor orçamentário do INCRA para o reconhecimento e delimitação das terras, de 6,2 milhões de reais em 2010, reduziu-se para 233 mil reais em 2020. Já o valor para as indenizações, saiu da casa dos 25 milhões de reais em 2010 para 2,7 milhões em 2020. A líder quilombola assinalou, então, que o INCRA precisa ter maior capacidade técnica e orçamentária para acelerar processos (BRANDÃO, 2021).

O Plano Plurianual (PPA)⁴, embora não seja uma lei de implementação imediata, constitui uma espécie de carta de planejamento estratégico que demonstra intenções governamentais quanto a diversos temas e campos. No quadriênio 2012-2015, do governo de Dilma, o PPA foi aprovado pela Lei nº 12.593/12, que registrava, no objetivo 987, a meta de decretar, como de interesse social, o número de 120 territórios quilombolas; publicar 140 portarias reconhecendo 64 mil hectares e beneficiando 14 mil famílias; publicar 190 RTIDs, identificando 660 mil hectares e; ainda, vistoriar 520 territórios quilombolas, indenizando 250 mil hectares. Já no PPA de 2016-2019, do governo Temer, publicado na lei 13.249/16, no objetivo 987 previa a meta de titular 40.000 hectares para as comunidades quilombolas e publicar 60 relatórios de delimitação. Essa versão já contém uma enorme redução das metas. Contudo, a guinada mais significativa é na lei 13.971/19, que trata do PPA 2019-2023, do governo Bolsonaro, na qual não há qualquer meta relacionada à população negra, tampouco quilombola. Conforme relatório do INESC, elaborado por Zigoni (2020), isso significa que não existe qualquer planejamento ou política pública para realização dos direitos das comunidades quilombolas, assim, não há metas e nem indicadores relacionados à população quilombola.

Sem metas expressas em termos de política de Estado, os quilombolas só aparecem subfinanciados em outras políticas, como da saúde (SUS). A título de exemplo, no orçamento de 2019, foram previstos 2,8 bilhões de reais

³ Quilombola da Comunidade da Conceição das Crioulas, primeira da comunidade a cursar universidade, é mestre em política social e foi, no governo Lula, Secretária de Políticas para Comunidades Tradicionais (Subcom) na Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir).

⁴ É a lei/documento que define as ações prioritárias do governo para um período de quatro anos, na qual são previstos planos, ações e metas específicas de diversas naturezas, as quais devem orientar a produção da LOA e das políticas de Estado.

para a FUNASA, que atende os municípios de menos de 50 mil habitantes para ações de serviços sustentáveis e saneamento básico, onde geralmente aquelas comunidades estão situadas. Contudo, somente 100 milhões foram aplicados, para atender cinco estados (em que o PPA faz uma rápida menção à intenção de produzir efeitos nas comunidades quilombolas – sem prever ações específicas). Já, em 2020, o valor orçado foi de 3 bilhões e somente 37 milhões foram aplicados. Contudo, nessa última versão, nenhum registro se fez relativo às comunidades quilombolas. Além disso, desde 2017 não há empenho de orçamento específico para titulação de comunidades quilombolas e para ações de apoio ao desenvolvimento sustentável dessas comunidades - esse último item, sem orçamento desde 2016 (ZIGONI, 2020).

Vejamos a evolução do empenho de valores para o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, que é apresentada por Zigoni:

TABELA 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução do orçamento da ação 210Y: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (2013 a 2019)				
Valores em reais correntes				
Ano	Autorizado	Pago	RP Pago	Pago + RP Pago
2013	R\$ 4.533.010,08	R\$ 4.971,34	0,00	R\$ 4.971,34
2014	R\$ 8.477.196,41	R\$ 2.061.717,40	0,00	R\$ 2.061.717,40
2015	R\$ 2.259.526,94	R\$ 365.205,75	R\$ 1.912,61	R\$ 367.118,36
2016	R\$ 1.528.028,54	0,00	0,00	0,00
2017	R\$ 1.157.563,98	0,00	R\$ 308.405,45	R\$ 308.405,45
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

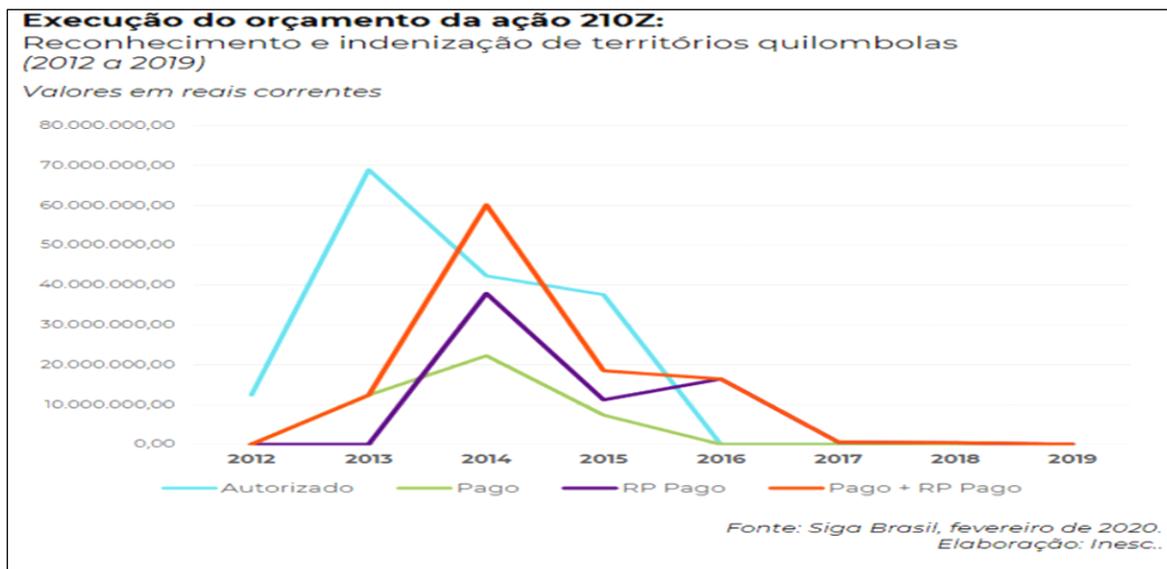
*Fonte: Siga Brasil, fevereiro de 2020.
Elaboração: Inesc.*

Fonte: ZIGONI (2020, p. 8).

O abandono é gritante e demonstra um contexto de esvaziamento da política étnica, já que em alguns anos a aplicação é zero e, quando há aplicação, esta nunca ultrapassa 30% do orçado. Vejamos o que Zigoni (2020) novamente nos apresenta sobre o orçamento do INCRA:

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

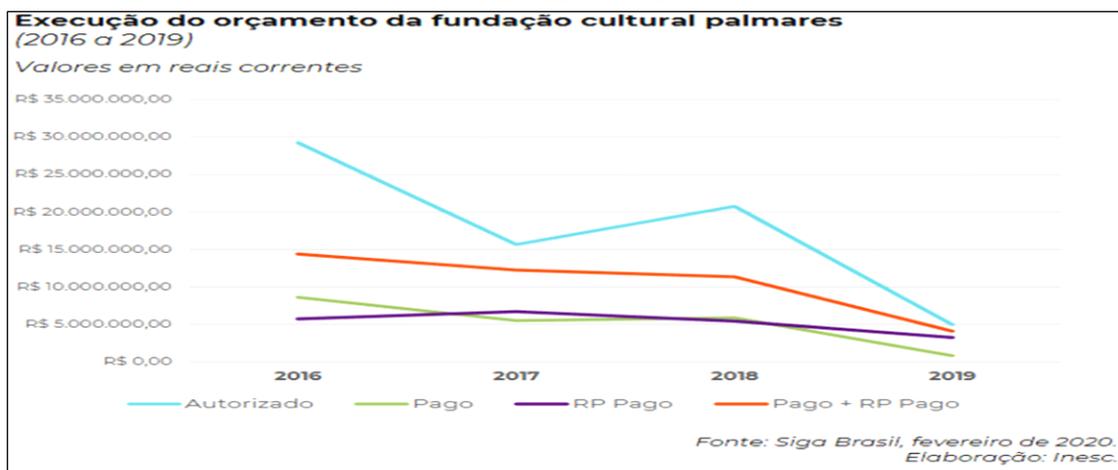
GRÁFICO 3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fonte: ZIGONI (2020).

O desmonte da política étnica voltada para as comunidades quilombolas é sistêmico e atinge todos os órgãos vinculados, reforçando a tese de um ataque coordenado às comunidades quilombolas. No quadro acima é latente a correlação entre o orçado e aplicado, e, a partir de 2016, o orçamento quilombola é dizimado literalmente. Zigoni (2020) ainda nos mostra como o orçamento da Fundação Cultural Palmares (FCP) é atingido:

GRÁFICO 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fonte: ZIGONI (2020).

No último quadro podemos notar que a FCP, assim como o INCRA, vem sendo desprovida de recursos financeiros para viabilização das suas

finalidades, seja em nível de previsão orçamentária, de quase 30 milhões de reais em 2016 para 5 milhões em 2019, seja de efetiva disponibilização orçamentária, de 15 milhões de reais em 2016 (cerca de 50% empenhado) para menos de 5 milhões em 2019. Ainda que haja uma proximidade estatística entre o orçado e o realizado em 2019, o valor é três vezes menor do que o realizado em 2016.

Quando ingressamos analiticamente no orçamento federal anual de 2022 (Lei 14.303 – LOA), que é dividido em cinco volumes, algumas coisas são alarmantes quanto à questão quilombola. Iniciando a leitura no volume 1, que é o quadro de consolidação orçamentária, o termo “quilombo” aparece em três itens na ferramenta de pesquisa, quais sejam: (1) no item 21C9, que é relacionado a investimentos em saneamento básico, vinculado ao Ministério da Saúde, voltado para as comunidades tradicionais, quilombolas e assentamentos rurais, com orçamento de cerca de 181 milhões de reais (p. 347 e 389); (2) no item 21AR, que trata da “promoção e defesa de direitos humanos para todos”, em que aparece titulação dos quilombos dentro um rol muito grande de metas, com orçamento de pouco mais de 13 milhões de reais. Nesses dois primeiros eixos, a questão quilombola só aparece associada a outras pautas. Já no item 210Z (3), que trata de “reconhecimento e indenização de territórios quilombolas” (p. 441), não há menção a recursos para esta rubrica. Contudo, no volume 4, quando adentramos no orçamento de 3,4 bilhões do INCRA, identificamos um volume de recursos para as titulações. Inicialmente são atribuídos R\$ 590 mil reais para a meta, mas Bolsonaro vetou R\$ 351 mil do orçamento inicial, restando pouco mais de R\$ 154 mil reais para o reconhecimento e titulação dos quilombos no Brasil no ano de 2022, dos quais R\$ 100 mil reais serão destinados à titulação de uma comunidade no Amapá, o que deixa R\$ 54 mil reais para titular quilombos no resto do país (p. 31).

Ainda no anexo 4, podemos verificar que o INCRA detém orçamento para pagamento de precatórios e sentenças judiciais que foi determinado em R\$ 1,5 bi, ou seja, cerca de 45% do orçamento do órgão. Isso não se confunde necessariamente com a indenização das terras quilombolas, mas sim é uma cifra para pagamentos de toda e qualquer decisão judicial em desfavor do

INCRA, assim como precatórios de diversas naturezas. No orçamento do INCRA foi ainda aportado o valor de 600 mil reais para a pacificação no campo, 127 milhões de reais para a reforma agrária e 2,4 milhões para aquisição de terras, mas somente 154 mil reais para a titulação de quilombos. Vale ainda anotar que a agricultura sustentável e a assistência técnica rural ficaram com orçamento de 50 mil reais cada, para dar assistência a cerca de 9.400 assentamentos no Brasil. Esses dados são importantes para se verificar as prioridades atribuídas ao órgão no momento atual. De outro lado, o INCRA previu 640 mil reais para auxílio-moradia para funcionários públicos e 16 milhões de reais para assistência médica e odontológica aos servidores. É nítida aí uma inversão das atividades finalísticas do órgão! Em janeiro de 2022, Bolsonaro ainda vetou fração orçamentária destinada a pesquisas científicas voltadas para a questão indígena e quilombola (MARTELLO, 2022).

Em vistas ao relatório de gestão de 2021 do INCRA, podemos verificar que, com relação à realização do item orçamentário 210Z (já citado acima), foi informado o quantitativo 0 de ações. O INCRA assentou ainda informação confusa, de que teriam sido assentadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) 57 famílias quilombolas nas superintendências de Goiás, Paraná, Paraíba e Rio Grande do Norte. Contudo, no relatório não são trazidas mais informações. Informou-se, ainda, a publicação em 2020 de cinco RTIDs e de mais 13 em 2021. No entanto, o mesmo relatório indica que nenhum RTID foi concluído em 2020 e 2021, ou seja, trata-se de Relatórios que já estavam finalizados, mas não publicados. Para 2021, foram previstos 318 mil reais para as titulações, dos quais só foram empenhados 160 mil (INCRA, 2021d). Por tais indicadores, podemos identificar um reforço dos sintomas da política voltada para a questão quilombola no Brasil.

Racismo institucional e estrutural

A construção da identidade negra sempre foi pautada pela categorização hierárquica de sujeitos, que determina posições e possibilidades sociais, principalmente na distribuição dos recursos sociais das mais variadas naturezas. Historicamente o racismo era prática comunicada expressamente, tendo evoluído para formas de expressões subterrâneas e camufladas,

principalmente com as consolidações da igualdade formal nos sistemas jurídicos ocidentais, em que tais práticas passaram a compor o “politicamente incorreto”.

Balibar chama de “memórias insistentes” aquelas que perduram na atualidade e são combatidas pelos grupos dominantes, materializando-se através de ódio e desprezo (BALIBAR, 1991). Com isso, segundo Arruti (2016), os grupos humanos são, então, separados em universos semânticos que, para Quijano (2009), são a matriz e resultado dos processos de disputa pelo controle do meio de existir.

Silvio Almeida (2018), por outro lado, ensina que traços biológicos e morfológicos são acionados como marcadores dessa diferenciação, os quais, mesmo com a universalização do direito, perduram na estrutura social em seu nível mais profundo sendo, então, convertidos em desvantagens práticas que se impregnam na rotinização das práticas institucionais e com capacidade de retro-eco-produção (MORIN, 2012) nos sistemas sociais, aparecendo de forma suaves ou “toleráveis”, o que, segundo Balibar, tornando-se estáveis a partir da normalização do sistema, canalizando-se pelo direito e, através deste, produzindo controle social (1991).

A pedra angular da classificação social passa pela negatização da negritude, o que João Pacheco de Oliveira (2018) indica ser um caminho comum adotado na sociedade brasileira, da qual as primeiras vítimas foram os indígenas, depois os negros escravizados, seguidos pelos mamelucos e caborês.⁵ A produção do racismo é o resultado de um processo de conformação social histórica desprovido de fundamento intelectual.

Esse contexto é expressão do modo pelo qual o grupo de poder do governo Bolsonaro vê a questão quilombola. O que é de fácil constatação nas declarações do presidente, tais como aquela proferida no clube judaico Hebraica Rio, em 03 de abril de 2017:

Temos que mudar isso daí! Mas nós não temos hoje em dia mais autonomia para mudar isso daí. Entregou-se tanto nossa nação que chegamos a esse ponto. Mas dá pra mudar o nosso país! Isso aqui é só reserva indígena, tá faltando quilombolas... é outra brincadeira. Eu

⁵ De acordo com o dicionário Priberam, o termo está relacionado a mestiço de negro com índio e a caboclo que mora no campo/roça, em sinônimo de caipira, matuto e roceiro.

fui num quilombola em Eldorado Paulista... olha, o afrodescendente mais leve lá, pesava sete arrobas... não fazem nada! Eu acho que nem pra procriadores servem mais... mais de um bilhão de reais por ano gastado com eles (BARBIÉRI, 2018).

Esse discurso rendeu a Bolsonaro dois processos, um cível (TRF2, 2017) e um criminal (no STF). No primeiro ele foi condenado a pagar 50 mil reais, na sentença em primeiro grau, que foi reformada em segundo grau para registrar que a manifestação estaria albergada pela imunidade parlamentar e, no mesmo sentido, assim decidiu o STF, quando negou a denúncia criminal pelo crime de racismo com o mesmo motivo (STF, 2018). Em 2017, Bolsonaro declarou que iria acabar com as reservas indígenas e a titulação de terras quilombolas, prometendo, naquela ocasião, que, se chegasse ao poder: “não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou pra quilombola” (DOLZAN, 2017).

Barreto (2020) diz que essa é uma estratégia típica das organizações racistas, que se autoapresentam positivamente e “outro-apresentam” negativamente, a qual pretende indicar polarização social. Fazendo uso de sarcasmo, utilizando como referência o peso através do acionamento do termo “arroba”, que era utilizado pelos negociadores de escravos e hoje é parte da linguagem do universo da pecuária de bovinos, Bolsonaro, assim, refere-se aos quilombolas como animais. O racismo se opera na sua estrutura discursiva através do humor, da ironia e da atribuição de vagabundagem para estereotipar o negro, o discurso que animaliza o negro se evidencia ainda pela palavra “procriar”, reduzindo as relações humanas a meras funções biológicas, do mesmo modo comumente referido aos bovinos (SILVA, 2020).

Episódios racistas e de preconceito de gênero não são novidades discursivas de Bolsonaro, como no episódio da Preta Gil, quando afirmou que seus filhos não teriam como se relacionar com negras, pois não viveriam em contextos de promiscuidade;⁶ ou no caso da Deputada Maria do Rosário, quando a chamou de “vagabunda”;⁷ ou quando chama a Ministra Menneluci de “sapatona”, porque a mesma teria dito que se relaciona com mulheres e

⁶ Resposta de Jair Bolsonaro para Preta Gil. Disponível em: <https://www.youtube.com/embed/%20lkZv3iyZdkA?rel=0>. Acesso em: 12 abr. 2021.

⁷ Bolsonaro (PP-RJ) x Maria do Rosário (PT-RS). Disponível em: https://www.youtube.com/embed/atKHN_irOsO?rel=0. Acesso em: 12 abr. 2021.

homens, e teria dito ainda que se orgulha muito da sua filha que é gay. No mesmo vídeo Bolsonaro rechaça a proposta de cota para transexual nos concursos de professor e de inserção da temática da família LGBT nos livros escolares, indicando que: “vai ensinar o teu filho a ter como exemplo um traveco”.⁸ Além disso, é Bolsonaro a favor do golpe militar e da tortura, indicando não acreditar na mudança pelo voto,⁹ reforçado pela exaltação do Coronel Ultra quando votou pelo *impeachment* de Dilma.¹⁰

Essa classe de manifestação é o núcleo fundante do *homo demens*, evidenciando a extensão da irrazão e do delírio que vive no coração da *hubris*. Essa desmedida da razão é expressa na estupidez e na desumanidade da humanidade, que deveria ser contida pelos reguladores sociais, culturais e externos, sob pena de a racionalidade degenerar em “racionalização”, sendo esta última a decomposição da primeira e responsável pela irrupção da loucura mortífera (MORIN, 2012, p. 117-128). Os esquemas mentais e discursivos de Bolsonaro são a potencialização da *hubris*, pois sonega o direito de reconhecimento da própria humanidade dos quilombolas, e das minorias como um todo, ao mesmo tempo que se regozija como o sofrimento das massas empobrecidas, naturalizando as dimensões de dominação e de opressão.

A estrutura discursiva de Bolsonaro apresenta um contexto de condução do tema do direito quilombola, e da efetivação da política quilombola como um todo, que se traduz na entrega do INCRA aos ruralistas, depois no esvaziamento orçamentário do órgão, que se materializa na paralização das titulações e dos financiamentos para o desenvolvimento das comunidades já tituladas. Para Morin, o rompimento dos reguladores sociais é uma permissividade para a agressividade, violência e o desejo humano (MORIN, 2012, p. 117-128), pois, no caso, os reguladores são entregues aos agressores violentos e sedentos pela realização de seus desejos, quais sejam, a terra como mercadoria e livre dos pesos humanos minoritários que as ocupam.

⁸ Jair Bolsonaro (PP-RJ) ofende Ministra Eleonora Menicucci (PT-MG). Disponível em: <https://www.youtube.com/embed/Do6nXV59ZzE?rel=0>. Acesso em: 27 mar. 2020.

⁹ Bolsonaro: “Sou a favor da tortura, golpe militar, fechar o congresso nacional e matar inocentes”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ihv1497x37c>. Acesso em: 25 de março de 2020.

¹⁰ Bolsonaro exalta Ustra na votação do *impeachment* em 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aL3NIWj5gv4>. Acesso em: 25 mar. 2020.

A agência Deutsche Welle (Sob Bolsonaro..., 2022), em matéria reproduzida em Carta Capital, registrou que, sob o comando de Bolsonaro, a titulação quilombola pelo INCRA cai ao menor patamar da história. Isso é ratificado por Lobato (2022) ao indicar que, entre 2019 e 2021, somente 12 territórios foram titulados, embora só quatro o tenham sido por meio dos esforços do INCRA e com a titulação por decreto presidencial – os demais foram derivados de esforços estaduais. No mesmo sentido, a Fundação Cultural Palmares certificou¹¹ um número bastante baixo de quilombos, sendo 180 em 2019, depois 29 em 2020 (DALLABRIDA, 2021) e, em 2021, foram 39 (FCP, 2022), tudo sob a presidência de Sérgio Camargo.

Uma institucionalidade enviesada

A Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura, foi criada pelo presidente José Sarney em 1988. O órgão representa um importante ator social na consolidação e avanço do direito quilombola. Nos governos pós-88 a FCP foi pouco assediada pelos grupos de poder, pois sua ação ordinária é indiferente aos grandes objetivos da bancada ruralista, embora tenha sempre enfrentado resistência na implementação de seus objetivos, o que se expressa em seu pequeno espaço orçamentário. Sua função básica é

[...] promover e preservar a cultura afro-brasileira. Preocupada com a igualdade racial e com a valorização das manifestações de matriz africana, a Palmares formula e implanta políticas públicas que potencializam a participação da população negra brasileira nos processos de desenvolvimento do País (FCP, 2013).

Dessa forma, os objetivos estão vinculados ao combate ao racismo, promoção da igualdade, valorização da cultura negra, com o fim de expandir a cidadania no exercício dos direitos individuais e coletivos, com reconhecimento e respeito à diversidade do povo brasileiro. A FCP financia, através de editais, inúmeros projetos voltados para as finalidades de preservação do patrimônio cultural material e imaterial afro-brasileiro (FCP,

¹¹ Vale lembrar que o certificado de reconhecimento da identidade que expede às comunidades é documento essencial para iniciar os trabalhos de titulação no INCRA, espécie procedimental que está, atualmente, estagnada. A certificação não tem relação direta com a identificação e delimitação do território, só reconhece os vínculos étnicos do grupo.

2013). Na FCP, o Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro é o responsável pela certificação de reconhecimento de comunidades quilombolas, recebendo os pedidos oriundos de comunidades que se autorreconhecem como remanescentes quilombolas. Para isso, há um procedimento interno para efetivação do registro.

É incumbência da FCP a assessoria jurídica às comunidades quilombolas quando turbadas na posse de seu território, além do auxílio para a formulação dos planos de etnodesenvolvimento das comunidades tituladas. Um dos eixos de ação da FCP é voltado à inclusão e sustentabilidade das comunidades quilombolas, para o que está previsto financiamento de pesquisas, estudos, levantamentos sobre patrimônio afro-brasileiro, embora nesse campo de pesquisa não haja recursos na fundação. A FCP ordinária e historicamente foi dirigida por pessoas engajadas no movimento negro e sensíveis às suas pautas, tendo referenciado sempre as representações construídas pelo histórico de luta do negro na sociedade brasileira. Isso até o golpe de 2016.

Ainda assim, a FCP cumpre um papel determinante na engrenagem social do reconhecimento étnico – deveria ser, portanto, ator importante no debate público voltado à expansão dos direitos étnicos das comunidades afrodescendentes, tendo como missão o fortalecimento dos movimentos sociais e incentivo à organização das comunidades. Contudo, desde o início do governo Temer, um projeto de desmantelamento se iniciou, chegando ao seu apagamento pleno com Bolsonaro. É inegável a importância da atuação da FCP para o campo, a qual deveria adensar-se no debate público ao lado dos movimentos sociais, principalmente porque a lei lhe dá atribuição de assistente das comunidades no pós-titulação. A FCP deveria ocupar um papel no campo e ajudar os movimentos sociais a criar ruídos de violação da ordem e no sistema, o qual coloca esses sujeitos históricos estruturalmente em desvantagens na distribuição dos bens sociais.

Em consulta atualizada, no item de apresentação no *site* da FCP, podemos identificar um texto mais acanhado em relação a suas próprias funções, indicando que busca promover políticas culturais igualitárias e inclusivas, o que é um sintoma do momento político atual desas instituição.

Dentro das suas incumbências, para além da certificação da identidade, a FCP deveria fomentar a cultura negra e apoiar a difusão do ensino da história da África e dos afro-brasileiros nas escolas, comprometendo-se ainda a combater o racismo (FCP, 2021). Parece-nos que, de uma autoexpressão de órgão ativo, passou a um agente observador, com ação passiva e de mero acompanhamento.

Temer entregou a presidência da FCP a Erivaldo Oliveira da Silva, administrador e sem vínculos com os movimentos sociais. Depois, Bolsonaro deu a presidência da FCP para Sérgio Camargo, que piorou o contexto e perfil da instituição, tendo, em março de 2022, sido transferida a presidência (substituta) à Marco Antônio Evangelista, com o fito de viabilizar filiação partidária à candidatura ao legislativo no ano corrente. Marco é servidor de carreira da FCP alinhado à inclinação ideológica de Camargo, como podemos constatar pela mensagem do Twitter desse último:

Com 30 anos de serviço público na instituição, ele dará continuidade ao trabalho honesto, digno e libertador realizado pela minha gestão. A Palmares deixou de ser uma senzala do PT. Hoje é uma verdadeira fundação cultural, nacionalmente conhecida e respeitada depois da minha chegada. Sucesso, Marco Antonio! (ROSÁRIO, 2022).

Camargo foi um golpe ao órgão, tendo dispensado, por telefone, as equipes anteriores, justificando que precisaria “montar uma nova equipe de extrema direita” (BATISTA, 2020). Camargo já manifestou publicamente que a escravidão foi “benéfica para os descendentes”, considerando inclusive que o movimento negro é “escória maldita”, tendo indicado ainda que não acredita em racismo estrutural, uma vez que ele seria “circunstancial” (Sob Bolsonaro..., 2020). Trata-se de um presidente negro, de direita e racista que passou pelo comando da FCP. Ocorre que o cenário de pandemia consolidou o desaparecimento da FCP, que só apareceu no cenário nacional para defender o fim do dia da consciência negra, já que o feriado causaria danos financeiros ao país, tendo ainda extinguido sete órgãos colegiados da FCP.

Pela portaria 57, de 31 de março de 2022, assinada pelo atual presidente da FCP, estabeleceu-se um conjunto de novas diretrizes para o procedimento de certificação, prevendo, em regra, um conjunto maior de dificuldades burocráticas e suprimindo a autonomia das comunidades. Na

leitura da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ, 2022), o ato é um desserviço ao campo, já que prevê a notificação das comunidades sobre demandas de apresentação de documentos por e-mail e por publicação em diário oficial. Assevera a CONAQ que a alteração da regra sem consulta fere a Convenção 169. Além disso, a normativa demanda que as comunidades apresentem (necessariamente) um relatório detalhado de identidade e permite à FCP questionar a autodeclaração, convocando a comunidade a prestar esclarecimentos sobre sua própria trajetória, demandando inclusive apresentação de novos documentos. A relatoria da trajetória da comunidade é comumente realizada por um antropólogo no processo de titulação, considerando a precariedade de recursos de que essas comunidades dispõem ordinariamente, e que nem mesmo o INCRA tem empenhado esforços, por falta de recursos (MADEIRO, 2022; MARTELLO, 2022),

No governo de Bolsonaro, o desprestígio ao negro e ao quilombola se materializa em diversas instâncias, como na exclusão de seis representantes do movimento negro no Conselho da Igualdade Racial, entre outros vinculados à CUT e à UNE. Os seis membros excluídos faziam parte da Coalizão Negra por Direitos, tendo sido indicados outros membros que não fazem parte da mesma.¹² Trata-se, portanto, de um ato direto de represália e esvaziamento das instâncias de representação do movimento negro (CATRACALIVRE, 2020).

Depois, em 2020, quando se instaura um contexto de pandemia e o governo federal ignora as comunidades quilombolas e qualquer auxílio para as mesmas, a CONAQ, junto com PT, PC do B, PSol, PSB e Rede tiveram que ingressar com Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para incluir os quilombolas no quadro de prioridades para votação e para as suspensões dos despejos de comunidades durante a pandemia (OLIVEIRA, 2021). A ação julgada procedente, determinando que o governo federal elaborasse e apresentasse plano específico considerando as comunidades quilombolas na fase prioritária (STF, 2021). Com isso, no dia 9 de abril de 2021, o governo federal informou, através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que investiria 1,4 milhões de reais em ações, com

¹² Vale anotar que o feito ocorreu logo após a coalizão ter protocolado pedido de *impeachment* de Bolsonaro.

previsão de vacinação de pelo menos 1,1 milhão de quilombolas acima de 18 anos, além de liberação de recursos para pagamento de auxílio emergencial a essa população e entrega de 440 mil cestas básicas, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) (AGÊNCIA BRASIL, 2021).

A pandemia representou para os quilombolas a expansão do processo de abandono pelo Estado, de modo que optaram, em diversas partes do país, pelo autoisolamento como forma de barreira sanitária. Além disso, como a maioria das comunidades vive da agricultura, elas ficaram à mercê da insegurança alimentar, já que não conseguiam se locomover para comercializar seus produtos e, ao mesmo tempo, muitas pessoas dessas comunidades tiveram o auxílio emergencial negado (SILVA; SILVA, 2020). No *site* “Quilombo Sem Covid”, em dados atualizados em 12 de janeiro de 2022, contabilizam-se 5.666 casos de Covid, com 301 mortes registradas e, ainda, 1.492 casos monitorados.¹³

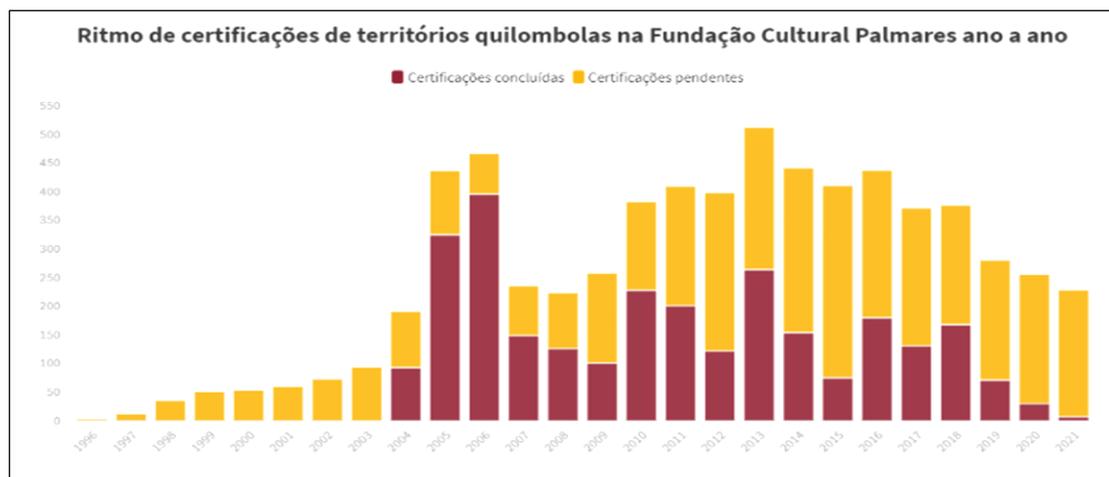
Em junho de 2020, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei 1.142/2020, que previa ações específicas para as comunidades quilombolas, o qual o presidente aprovou com 22 vetos de pontos que eram nucleares para a garantia básica de sobrevivência durante a pandemia, tais como a garantia de acesso à água potável, distribuição de material de higiene pessoal (lei 14.021/20), entre outros. O que expressa perspectivas de uma necropolítica (MBEMBE, 2011) que, pela via da omissão, vai exterminar os quilombolas pelo abandono, tornando mais desesperador o contexto de invisibilidade (PEDROSA NETO, 2021).

Gilvânia Silva, citada por Guimarães (2020), diz que quando morre uma mulher quilombola, morre com ela parte da história que não está escrita nos livros – “é a história da memória que vai embora com aquele corpo”. As comunidades quilombolas viveram momentos de grande privação durante a pandemia, com dificuldade de acesso à água potável, álcool em gel, agravando ainda mais aqueles contextos em que a energia é de má qualidade, assim como a internet, o que impede acompanharem o andamento do ensino à distância – fato que, em alguma medida, perdura no momento atual.

¹³ Depois de janeiro não houve mais dados atualizados.

É no governo Bolsonaro que se registra a menor marcha dos processos de certificação e titulação quilombola desde a criação do INCRA, conforme destacam os dados que vamos apresentar (ACHADOS E PERDIDOS, 2021). Na primeira tabela, a seguir exposta, podemos verificar a expansão das pendências de titulação em relação àquelas certificações concluídas pela Fundação Palmares. Vejamos:

GRÁFICO 5 - CERTIFICAÇÃO TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS



Fonte: Achados e Perdidos (2021, p. 15).

Esse contexto pode ser mais bem aferido se o determinarmos em números médios de certificações por ciclos de governos, o que veremos na próxima tabela:

TABELA 3 - CERTIFICAÇÕES POR GOVERNO

Governo	Certificações	Dias no cargo	Média de certificações por ano
Lula I (2003-2006)	811	1460	202,9
Lula II (2007-2010)	600	1460	150,1
Dilma I (2011-2014)	737	1460	184,4
Dilma II (2015-2016)	98	496	72,2
Temer (2016-2018)	452	963	171,4
Bolsonaro (2019-)	105	766	50,1

Fonte: Achados e Perdidos (2021).

A FCP certificou, em 2019, o total de 69 comunidades, em 2020 foram 29, em 2021 somente 39, e não há dados relativos a 2022. Com isso, considerando os anos de 2019 a 2021, a média de certificação do governo Bolsonaro é de 45,6 certificações por ano, o que representa um *gap* bastante grande em relação às médias dos governos anteriores, considerando um declínio de quase quatro vezes o quantitativo do governo de Temer, no qual houve, inclusive um incremento de certificações.

No governo Temer, entre 2016 e 2018, foram lançados 68 editais para confecção de RTIDs e reconheceu-se as delimitações territoriais a partir de 40 portarias editadas. De outro lado, entre 2019 e 2021, no governo Bolsonaro, foram lançados 12 editais de RTID e somente três portarias foram editadas. Isso representa um decréscimo de 71% no movimento dos procedimentos de titulação em relação ao governo Temer (ACHADOS E PEDIDOS, 2021).

TABELA 4 - QUANTITATIVO DE TITULAÇÕES POR ANO

Resultado Anual					
Ano	RTID	Portaria	Decreto	Ter. Titulados	Portarias PNRA
2005	16	2	0	0	-
2006	18	8	2	4	-
2007	20	14	0	3	-
2008	17	14	0	2	-
2009	24	10	30	2	-
2010	27	10	11	4	-
2011	21	9	1	2	-
2012	12	4	11	3	-
2013	7	7	10	1	-
2014	13	17	0	8	-
2015	31	12	14	4	-
2016	16	22	5	1	-
2017	35	12	0	3	3
2018	20	15	4	0	34
2019	9	2	0	2	-
2020	5	1	0	0	-
2021	13	1	1	0	-
2022		2		1	
Total	304	162	89	40	37

Fonte: INCRA (2022).

Através do INCRA, no primeiro mandato do governo Dilma (2011-2014), foram titulados 14 quilombos (média anual de 3,5). Já no segundo mandato (2015-2016) foram mais cinco (média anual de 2,5).¹⁴ No governo de Temer (2016-2018) foram tituladas mais três comunidades (média anual de 1) e, por derradeiro, mais três titulações para o governo Bolsonaro (2019-2022) (média anual de 1). Assim, em termos efetivos, há um processo progressivo de redução dos efeitos da titulação quilombola e, em termos absolutos, temos

¹⁴ A titulação de 2016 contabilizamos para Dilma, considerando que foi feita antes do seu afastamento.

295 títulos em 196 territórios,¹⁵ albergando a regularização a 342 comunidades (INCRA, 2022b). Atualmente há 1.802 processos de titulação abertos no INCRA (INCRA, 2022c), os quais, repita-se, contam com 54 mil reais anuais para marcha em 2022. Com esses dados, podemos verificar que há um processo de paralização da política de titulação quilombola, com cortes orçamentários e retração na marcha dos procedimentos – o que é compatível com a valoração do direito imputada pelo governo federal sob o comando do presidente Bolsonaro, que busca inviabilizar o direito através de seu esvaziamento institucional sistemático.

O INCRA, por sua vez, é refém dos ruralistas no governo Bolsonaro, pois sua presidência foi entregue, desde outubro de 2019, a Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho, que é economista e pecuarista.¹⁶ Com isso, a presidência do INCRA hoje engrossa as fileiras da bancada ruralista e determina o perfil de sua gestão que, aliada à gestão da FCP, criou uma perfeita orquestra de paralisia burocrática dos aparelhos de Estado relacionados à política quilombola, o que vai se perfectibilizar com o programa Titula Brasil que vamos analisar na sequência.

E agora com o “Titula Brasil”?

O INCRA lançou a portaria conjunta de número 1 com o MAPA, em 2 de dezembro de 2020. Nela se desenha o Programa Titula Brasil que, em 2021, foi regulamentado pela instrução normativa nº 105 do INCRA. Por esta, cria-se a autorização da possibilidade de transferência das competências do INCRA para questões de regularização fundiária de sua alçada (assim mesmo – genérico). Vejamos:

¹⁵ Em um mesmo território, contíguo ou não, pode haver mais de um título e, ainda, um título pode abrigar mais de uma comunidade.

¹⁶ Geraldo é pecuarista em Minas Gerais e na Bahia e é filho do ex-governador do Rio Grande do Norte. Em 2014 integrou a chapa para comandar a Associação dos Criadores de Guzerá do Brasil (ACGB), da qual foi diretor-técnico e foi também conselheiro consultivo na Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) (PECUÁRIA.COM, 2019), além de ter sido superintendente da CNA (Confederação Nacional da Agricultura). De acordo com Guimarães (2020), a família do presidente do INCRA é dona de dezessete mil hectares grande parte dos quais é improdutiva há anos e onde se encontram treze acampamentos de sem-terra. Desde a falência de usinas de cana-de-açúcar que a família possuía, ela acumula atualmente enormes dívidas com a Receita Federal e outras de natureza trabalhistas. O pai do presidente do INCRA foi vice-governador do Rio Grande do Norte por duas vezes, em 1979 e 1983, filiado à ARENA e depois ao PDS, governou aquele estado na legislatura que se iniciou em 1987 e, depois, foi senador de 1995 a 2003.

Art. 1º - O Programa Titula Brasil, criado pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários - SEAF/MAPA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, cujas diretrizes são indicadas na Portaria nº 26, de 4 de dezembro de 2020, da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, tem como objetivos:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou **terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;**

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

Basicamente, o programa tem a intenção de transferir a competência de regularização fundiária que estaria sob a responsabilidade do INCRA aos órgãos municipais, com intenção de expandir as titulações territoriais. Vale anotação aqui de que a portaria não delimita quais são as categorias de regularização de terra que estariam envolvidas nessa autorização. Com isso, a possibilidade de se entregar às oligarquias locais o poder de distribuir terras fica escancarada, ou seja, a ilegalidade se canaliza pela via legal, abrindo um nebuloso precedente, cuja extensão dos efeitos ainda estamos acompanhando. Esta é, por excelência, uma iniciativa nociva à democratização da terra no Brasil, pois passa para os municípios, que já são financeiramente mais frágeis, responsabilidades sem qualquer contrapartida financeira. O INCRA se torna alguma espécie de órgão de suporte, primeiro com acompanhamento e treinamento, depois órgão de controle, com mera fiscalização e convalidação.

À primeira vista, a política é um golpe direcionado aos projetos de assentamento e reforma agrária. Contudo, o que preocupa na questão quilombola (e mais amplamente na questão étnica) é a abertura semântica dada ao inciso primeiro, no fragmento que diz “passíveis de regularização fundiária” – em suma, isto é um “cheque em branco” para terceirização pública da regulamentação da terra federal, já que o território quilombola é uma espacialidade objetiva que comporta interpretação como terra que é objeto de

uma espécie de “regularização fundiária” e que está sob a competência do INCRA. Nos modelos de cooperação técnica que estão disponíveis no *site* do INCRA (2022d), é repassada a responsabilidade por irregularidades aos municípios que aderem ao programa e nenhuma cláusula de barreira é estabelecida em relação à titulação de processos subjacentes que possam existir, seja do próprio INCRA, seja da FUNAI, apresentando uma janela de oportunidade perigosa em face das demandas dos quilombos e dos indígenas. Além disso, é possível ali observar que os planos de trabalhos apresentados pelos municípios detêm quatro ou cinco páginas, ou seja, são extremamente vagos e sem detalhamento, criando um limbo sobre a forma de atuação, os meios que serão empregados e quais suas efetivas finalidades.

O programa foi apelidado pelos ambientalistas de “Invade Brasil”, que terceiriza aos municípios as titulações das terras da União. Justifica-se que o feito reduziria os custos e daria maior celeridade/eficiência operacionais às titulações, que devem ser operacionalizadas a partir de ACT (Acordos de Cooperação Técnica), sem previsão de repasses de recursos. O programa será executado por núcleos (NMRF – Núcleo Municipal de Regularização Fundiária) criados pelas prefeituras, que indicarão técnicos para vistoria e checagem local, os quais serão treinados de forma *online*.¹⁷ A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) e a Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA (CNASI) afirmam que esse programa aprofunda a crise e o desmonte da autarquia (INCRA), dando maior poder aos grileiros (SINTSEF/BA, 2021).

O idealizador do programa, que assina o decreto conjuntamente com o presidente do INCRA, é o já conhecido e “todo-poderoso” ruralista (no governo Bolsonaro) Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-presidente da UDR e Secretário Especial de Assuntos Fundiários do MAPA (GIOVANAZ, 2021). Agora, o que aqui problematizamos é como essa política vai incidir no processo de titulação quilombola, ou melhor, como essa nova possibilidade estrutural de repasse de

¹⁷ Pode-se verificar o treinamento *online* na ENAGRO (Escola Nacional de Gestão Agropecuária), em que foram previstos, em 2022, nove cursos de 20h a 40h. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/avaenagro/mod/page/view.php?id=1804>.

competência vai impactar o já paralisado processo de regularização fundiária quilombola.

As perspectivas de um programa que tenha a contribuição de Nabhan não são positivas para os quilombolas, já que este é um dos principais atores-vetores de ódio e conflito no campo. Cida de Oliveira (2021) diz que se trata de um programa para acelerar a titulação de terras da grilagem, tendo ressaltado que Nabhan foi ferrenho defensor da conhecida “MP da grilagem” em 2019, que tratava da titulação agrária pela autodeclaração e que caducou por falta de apreciação do Congresso Nacional.

Essa política acaba, portanto, por beneficiar só os ricos/latifundiários georreferenciados localmente, já que transfere o poder administrativo e de decisão para as zonas de sua influência. As prefeituras não têm a estrutura e as ferramentas necessárias para instrumentalizar a política. O INCRA deveria, então, ser fortalecido para concretização de metas finalísticas, e não esvaziado como tal política pretende. Nabhan é um defensor da liberação do porte e do comércio de armas no Brasil, defendendo a venda de armamentos pesados à população civil:

Em julho de 2003, uma reportagem do Estadão mostrou um grupo de homens da milícia, encapuzados e com fuzis em punho. Dias depois, um fazendeiro próximo a Nabhan foi preso em flagrante pela Polícia Federal por porte ilegal de armas. Ele afirmou que parte do armamento pertencia ao hoje secretário. O preso afirmou ainda que a reportagem havia sido feita em uma das fazendas de Nabhan Garcia, a São Manoel. Segundo ele, o próprio Nabhan aparecia na foto junto aos milicianos - ele seria o quinto da esquerda para a direita, com o rosto coberto, como os outros, usando um boné da Mercedes-Benz. (FUHRMANN, 2020).

O *Jornal Nacional* de São Paulo, em 2003, publicou a matéria “Exército particular está a postos no Pontal”, quando um grupo de fazendeiros se apresenta armado com fuzis para resistir à invasão do MST (CAMPELO, 2018). Dias depois, um fazendeiro próximo a Nabahn foi preso, tendo indicado que parte do armamento era de Nabhan (FUHRMANN, 2019).

Nabhan é ainda responsável pela demissão do presidente da FUNAI em 2019, o general da reserva Franklimberg de Freitas, que revelou que sua demissão foi exigência de Nabhan, depois de ter pressionado o órgão por cargos e Freitas ter resistido (SANTOS, 2019). Além disso, Nabahn já

manifestou que, no Governo Bolsonaro, a reforma agrária e as demarcações serão passadas a limpo (ESTADÃO, 2019). Assim sendo, sua trajetória ligada ao agronegócio e contrária às pautas étnicas o coloca em polo diametralmente contrário às demandas étnicas. Assim, quando se cria uma política indefinida, sem muitas diretrizes e organização, os seus idealizadores nos dão uma noção de qual a guinada que ela pretende operar.

Em fevereiro de 2021, o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) lançou aplicativo do programa, pautado no discurso da automatização e desburocratização da regularização fundiária, ajudando a reconhecer, de acordo com Nabahn, “o direito daquelas famílias que colonizaram o Brasil” (INCRA, 2021a). No dia 04/04/2021, o INCRA firmou o primeiro acordo de cooperação, com a prefeitura de Jesuíta/PR (INCRA, 2021c). Já no dia seguinte, o INCRA firmara outros com as prefeituras de Brasilândia do Sul/PR e Formosa do Oeste/PR (INCRA, 2021d). Depois, no dia 14/04/2021 (dez dias depois), o INCRA noticiou que 605 prefeituras haviam aderido ao Programa Titula Brasil e, em 2022, o número chega a 1.198 (BASSI, FUHRMANN, RAMOS, MERLINO, 2022a). Pelas regras do programa, a prefeitura deve pedir adesão pelo *site* do INCRA (2021b). O instituto já noticiou que quase duas mil prefeituras estão aptas a fazer o cadastro (AGRO EM DIA, 2021). Em 13 de fevereiro de 2022, o portal da Agência Brasil informa que o Programa Titula Brasil já tem mais de 600 núcleos municipais de regularização fundiária em funcionamento no Brasil (FRANCO, 2022), com 39% dos municípios da Amazônia Legal já cadastrados, sendo que 70 deles estão localizados no “arco de desmatamento”, que vai do oeste do Maranhão até o Acre, e que é onde se concentra o maior nível de desmatamento na atualidade (BASSI, FUHRMANN, RAMOS, MERLINO, 2022a).

O Ministério Público Federal vem acionando as superintendências do INCRA e prefeituras, principalmente para determinar que sejam consultados outros órgãos públicos antes de emissão de títulos, principalmente para não haver sobreposição da regulamentação fundiária com as terras indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, buscando, com isso, garantir maior transparência ao procedimento (BASSI, FUHRMANN, RAMOS,

MERLINO, 2022b). Contudo, tais notificações não são vinculativas, são meras recomendações oficiais.

O “De olho nos ruralistas”, publicou artigo muito interessante (BASSI, FUHRMANN, RAMOS, MERLINO, 2022), relatando a implementação do referido programa no município de Manicoré, no sul do Amazonas. Este e “Humaitá, Lábrea, Boca do Acre, Apuí, Novo Aripuanã e Canutama concentraram 80% de toda a supressão vegetal no estado entre 2020 e 2021”. Manicoré implementou o programa, já entregou títulos provisórios, encobertando contextos de grilagem e violência contra povos do campo. Fuhrmann, Bassi e Merlino alertam sobre os riscos de que o programa Titula Brasil atropete os procedimentos de titulação dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Em Rondônia, os atores políticos, como senadores e deputados, chegaram a reunir-se com a Associação dos Municípios de Rondônia (AROM) para orientar os prefeitos sobre a política e procedimentos de adesão ao programa.

Os municípios de Alto Alegre do Pindaré/MA (prefeito Francisco Dantas Ribeiro Filho) e de Nova Canaã/MT (prefeito Rubens Roberto Rosa), a título de exemplo, somam diversas similaridades interessantes para nossa análise: ambos os prefeitos são ruralistas-latifundiários e respondem processos judiciais por utilização de trabalho escravo, tendo mobilizado rapidamente seus municípios na adesão ao programa em comento. No mesmo sentido, o prefeito de Amarante do Maranhão/MA, Valderly Gomes Miranda, que tem patrimônio rural quinze vezes maior do que o PIB da cidade, mobilizou seu município à rápida adesão. O município é conhecido pelo alto nível de desmatamento e brutal violência no campo, marcado por assassinios de lideranças indígenas e tradicionais (BASSI, FUHRMANN, RAMOS, MERLINO, 2022b).

Nesse contexto, criou-se uma ampliação das ferramentas de colonização do Estado pela classe ruralista, que está sempre friccionando as fronteiras da regulamentação via assédio das bordas da legalidade. Os ruralistas, poderíamos ler na concepção de Edgar Morin, aproveitam-se das estruturas do Estado, canalizando por ali sua arrogância, seu luxo e tudo de arbitrário que é comum às elites no poder, manifestando o prazer da

dominação sobre as classes inferiores, e submetendo-as ao suplício proposital. Contudo, essa dominação não é direta, ela demanda o manuseio do Estado pela política, em que, até na democracia, são necessários chefes que se desenham discursivamente como serventes da sociedade, embora se tornem, em verdade, parasitas que se apropriam pessoalmente do poder (MORIN, 2012).

Essas elites do agronegócio exercem o predomínio através das estruturas do Estado, levando-nos a um momento em que a política quilombola é paralisada por completo, em que não há marcha para os procedimentos de titulação, assim como não há orçamento e tampouco intenção política para concretizar direitos étnicos no Brasil. Ao mesmo tempo, o INCRA passa por um processo de enxugamento, o que inviabiliza a realização de seus objetivos. Em verdade, em termos de necropolítica, o abandono pelo Estado da política quilombola é uma estratégia de deixar e fazer morrer, seja em termos simbólico-culturais, seja em termos físicos, relegando essas comunidades à insegurança alimentar, de saúde, à violência do/no campo etc.

Últimas notícias

Esse tópico final do texto destaca a iniciativa legislativa de março de 2022 (Projeto de Lei (PL) 486, de 2022), proposto pelo Senador José Serra, que nos parece ser uma iniciativa com potência para regular e criar retrações nesse campo, principalmente porque tem como objetivo criar sanções criminais e administrativas relativas às fraudes (omissão, falsidade ou prestação de informações enganosas) no Cadastro Ambiental Rural, penalizando o registro de terras sobrepostos à áreas protegidas, florestas públicas, entre outras. O artigo 2 do PL acrescenta o art. 69B à Lei 9.605,¹⁸ indicando a proibição expressa da sobreposição sobre terras ocupadas por quilombos.

Art. 69-B. Inscrever intencionalmente no Cadastro Ambiental Rural, de forma total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão, em nome de particular, imóvel rural com área localizada em unidade de conservação da natureza de domínio público, terra indígena, terra tradicionalmente ocupada por remanescentes das

¹⁸ Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

comunidades dos quilombos, floresta pública não destinada ou qualquer área para a qual a transferência para o domínio privado seja vedada por lei:

Pena - detenção de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada até o dobro se o crime for praticado para a obtenção de vantagem pecuniária ou creditícia.

Já o art. 4 altera a redação do art. 29 da Lei nº 12.651,¹⁹ acrescentando parágrafos que tornam nulos os efeitos dos registros sobrepostos:

§ 5º Fica vedada a inscrição no CAR, por particulares, de imóveis em áreas, glebas ou lotes localizados em unidades de conservação da natureza de domínio público, terras indígenas, terras tradicionalmente ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, florestas públicas não destinadas e demais áreas para as quais a transferência para o domínio privado seja vedada por lei.

Cabe agora saber a potência desse projeto para se transformar em lei, formando consensos no Congresso Nacional para, após, quando e se ingressar no universo jurídico, produzir efeitos e ser uma baliza no campo, inserindo a criminalização e a nulidade das práticas enganosas que circundam a temática, principalmente configurando um freio para a falta de regulamentação do Programa Titula Brasil.

Considerações finais

Este trabalho apresentou uma reflexão sobre o contexto e desenho do exercício da política quilombola no Brasil, com intenção de apresentar elementos consolidados, a partir de fontes documentais, mas também intentou indicar elementos dos eixos de abertura e das potências do campo quilombola. Pretendeu-se desenhar os contornos de uma luta que ocorre em multinível e que aciona uma gama bastante diversa de ferramentas e estratégias.

A polaridade do campo é latente quando se verifica como os órgãos públicos responsáveis pela proteção e efetivação dos direitos das comunidades quilombolas são assediados pelos grupos de poder que lhe fazem antagonismo. Desde o governo Temer, começou um processo de desmonte e entrega dos equipamentos públicos de reconhecimento da identidade e titulação dos territórios quilombolas aos seus históricos agentes refratários,

¹⁹ Lei de proteção da vegetação nativa.

vinculados esses ao agronegócio, com um único fim de congelar de forma subterrânea as ações de Estado para essa população. O projeto de poder é claro e é comunicado publicamente em uma espécie de “falta de filtro” discursivo do presidente da república. De outro lado, as estratégias de esvaziamento da política quilombola se dão nos becos escuros da burocracia estatal, no veto da lei orçamentária, na indicação dos presidentes de órgãos e na focalização de outras metas finalistas das institucionalidades implicadas, permitindo que, ao fim, se fundamente a paralisia pela falta de recursos e se exalte tudo o que foi feito para outras questões. A estratégia da negação do direito pela via orçamentária e pela desmobilização dos equipamentos de Estado, criados para a concretização do direito quilombola, é a mais alta expressão do racismo institucional, que nega concretização anunciando o direito formalmente pela via do direito, o que expressa um tipo de loucura irracional da ordem posta.

Os dados apresentados são retratos bastante objetivos de um paulatino esfacelamento do direito quilombola, seja pela redução efetiva de efeitos da mesma, seja pela progressiva redução orçamentária, culminando na elaboração de políticas de Estado que, pelo silêncio, autorizam as barbáries e o extermínio, considerando que o programa Titula Brasil é a derrubada da cerca de contenção que balançava, mas ainda estava em pé – utilizando uma anedota do universo semântico do agressor.

Como sociólogo assimilo as concepções pessimistas de Bauman quanto ao presente em curto alcance, mas, enquanto jurista, vejo que os alicerces do direito quilombola ainda estão profundamente enraizados na ordem jurídica, o que confere bases para guinadas futuras. De outro lado, Boaventura de Souza Santos (2003) é claro ao indicar que o direito sempre foi uma mera ferramenta, e que as elites sempre foram mais competentes na sua manipulação. Assim sendo, a maior parte das potências do campo estão sob responsabilidade da mobilização social e da manutenção da continuidade da busca pelo existir. No final, é uma questão de continuar existindo e resistir às marés permissivas do “permitir” e “deixar morrer” de um lado, ou de “fazer morrer” de outro.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

Referências:

ACHADOS E PERDIDOS. **Direito à Terra quilombola em risco**. São Paulo: ABRAJI, Transparência Brasil. Disponível em: https://www.achadosepedidos.org.br/uploads/publicacoes/Terra_Quilombola.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Governo investirá R\$ 1,4 bilhões para combater Covid-19 em quilombos**. Publicada em 09 de abril de 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-04/governo-investira-r-14-bi-para-combater-covid-19-em-quilombos>. Acesso em: 12 abr. 2021.

AGRO EM DIA. **Incra: quase 2 mil municípios já estão aptos a aderir ao Programa Titula Brasil**, 11 fev. 2021. Disponível em: <https://agroemdia.com.br/2021/02/11/incra-quase-2-mil-municipios-ja-estao-aptos-a-aderir-ao-programa-titula-brasil/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

ALMEIDA, Sílvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARRUTI, José Maurício Andion. Entre campo e cidade: quilombos, hibridismos conceituais e vetores de urbanização. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de. **Direitos quilombolas & dever do Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: ABA, 2016.

BARBIERI, Luiz Felipe. Após frear atividades, presidente do Incra cobra mais orçamento para o órgão em audiência pública. In: **G1**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/05/24/apos-frear-atividades-presidente-do-incra-cobra-mais-orcamento-para-o-orgao-em-audiencia.ghtml>. Acesso em: 04 de agosto. 2022.

BARBIERI, Luiz Felipe. Marco Aurélio Mello será relator de denúncia contra Bolsonaro. In: **Poder 360**. Publicado em 16 de abril de 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/marco-aurelio-mello-sera-relator-de-denuncia-contrabolsonaro>. Acessado em: 20 de abril de 2020.

BALIBAR, Etienne. Racismo y nacionalismo. In: BALIBAR, Etienne. WALLERSTEIN, Immanuel (org). **Raza, nación y clase**. IEPALA, 1991, p. 63-109.

BALIBAR, Etienne. Existe um neoracismo? In: WALLERSTEIN, Immanuel (org). **Raza, nación y classe**. IEPALA, 1991, p. 31-48.

BARRETO, Ricardo de Macedo Menna. Comunidades quilombolas, racismo e ideologia no discurso de Jair Bolsonaro. In: **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, ago. 2020, p. 700-722. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6718>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

BATISTA, Vera. Presidente da Fundação Palmares demite funcionários negros por telefone. **Estado de Minas**. 26 fev. 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/02/26/interna_politica,1124519/presidente-da-fundacao-palmares-demite-funcionarios-negros-telefone.shtml. Acesso em: 24 abr. 2021.

BASSI, Bruno Stankevicius; FUHRMANN, Leonardo; RAMOS, Mariana Franco; MERLINO, Tatiana. *Sem “modernização”, Titula Brasil promove conflitos de interesse, grilagem e violência contra povos do campo*. In: **De Olho nos Ruralistas**. Publicado em 04 de abril de 2022a. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/04/04/sem-modernizacao-titula-brasil-promove-conflitos-de-interesse-grilagem-e-violencia-contra-povos-do-campo/>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BASSI, Bruno Stankevicius; FUHRMANN, Leonardo; RAMOS, Mariana Franco; MERLINO, Tatiana. *Titula Brasil transfere fiscalização a investigados por trabalho escravo e invasão de terras indígenas*. In: **De Olho nos Ruralistas**. Publicado em 04 de abril de 2022b. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/04/11/titula-brasil-transfere-fiscalizacao-a-investigados-por-trabalho-escravo-e-invasao-de-terras-indigenas/>. Acesso em: 11 mai. 2022.

BRASIL. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 3239**, de 25 de junho de 2004. Visa tornar inconstitucional o decreto 4.778/03, de autoria do partido político “Democratas”, com trâmite no Supremo Tribunal Federal.

_____. **Constituição Federal (1988)**. 05 de outubro de 1988.

_____. **Decreto Executivo nº 4.887** de 20 de novembro de 200. Dispõe sobre o direito das Comunidades Remanescentes Quilombolas.

_____. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 12.593**, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015.

_____. **Lei nº 12.651**, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

_____. **Lei nº 13.249**, de 13 de janeiro de 2016 – Institui o Plano Plurianual de 2016-2019

_____. **Lei nº 13.971**, de 27 de dezembro de 2019 – Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

_____. **Lei nº 14.021**, de 18 de setembro de 2020 – Estabelece sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio relativo a comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

_____. **Lei nº 14.144**, de 22 de abril de 2021 – Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

_____, **Lei nº 14.303**, de 21 de janeiro de 2022 – Institui o orçamento federal para o ano de 2022.

_____. **Projeto de Lei nº 1.142**, de 22 de maio de 2020 - Estabelece sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio relativo a comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas.

_____. **Projeto de Lei nº 486**, 03 de março de 2022 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária; tipificar o crime de inscrição fraudulenta no Cadastro Ambiental Rural; dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para vedar o registro no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais localizados em áreas protegidas e em florestas públicas não destinadas

BRANDÃO, Francisco. Juristas querem mais recursos para titulação de quilombolas. In: **Agência Câmara de Notícias**. 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/745403-juristas-querem-mais-recursos-para-titulacao-de-quilombolas/>. Acesso em: 23 abr. 2021.

CAMPELO, Lilian. O que é a UDR e quem é Nabhan Garcia, cotado para ser ministro de Bolsonaro? **Brasil de Fato**. Publicado em 26 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/10/26/o-que-e-a-udr-e-quem-e-nabhan-garcia-cotado-para-ser-ministro-de-bolsonaro>. Acesso em: 15 abr. 2021.

CATRACALIVRE. Governo Bolsonaro exclui movimento negro do Conselho da Igualdade Racial. Publicado em 14 de agosto de 2020. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/governo-bolsonaro-exclui-movimento-negro-do-conselho-da-igualdade-racial/>. Acesso em: 20 mar. 2021.

CNASI. Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA. **INCRA chega aos 50 anos com apenas 66,6% do orçamento de 20 anos atrás, um terço de servidores e ações restritas**. De 9 de julho de 2020. Disponível em: http://cnasi.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=775:incra-chega-aos-50-anos-com-apenas-666-do-orcamento-de-20-anos-atras-um-terco-de-servidores-e-aco-es-restritas&catid=38:slider&Itemid=18. Acesso em: 11 abr. 2021.

CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos. **Nota de Repúdio à Portaria 57/2022 – FCP**. Disponível em: <http://conaq.org.br/noticias/nota-de-repudio-a-portaria-57-2022-fcp>. Acesso em: 23 mai. 2022.

DALLABRIDA, Poliana. *Sob Bolsonaro*, titulação de territórios quilombolas atinge menor nível da história. **Brasil de Fato**. 19 abr. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/19/sob-bolsonaro-titulacao-de->

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

[territorios-quilombolas-atinge-menor-nivel-da-historia](#). Acesso em: 23 abr. 2021.

DOLZAN, Marcio. *‘Não podemos abrir as portas para todo mundo’, diz Bolsonaro em palestra na Hebraica*. In: **Estadão**. Publicado em 03 de abril de 2017. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,nao-podemos-abrir-as-portas-para-todo-mundo-diz-bolsonaro-em-palestra-na-hebraica,70001725522>. Acesso em: 10 nov. 2021.

ESTADÃO. **Bolsonaro diz que irá acabar com demarcações de terras e financiamento de ONGs**. Publicado em 03 de abril de 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2017/04/03/bolsonaro-diz-que-ira-acabar-com-demarcacoes-de-terras-e-financiamento-de-ongs.htm>. Acesso em: 20 mai. 2022.

ESTADÃO. Reforma agrária e demarcações serão “passadas a limpo”, diz Nabhan Garcia. **Isto É**. Publicado em 04 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://istoe.com.br/reforma-agraria-e-demarcacoes-serao-passadas-a-limpo-diz-nabhan-garcia/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **“Acesso á”**. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/>. Acesso em: 05 mar. 2013.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **Apresentação**. Disponível em: http://www.palmares.gov.br/?page_id=95. Acesso em: 23 abr. 2021.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **Certificação Quilombola**. 2015. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/tabela-crq-completa-certificadas-20-01-2022.pdf>. Acesso em: 23 mai. 2022.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **Portaria n. 57**, de 31 de março de 2022 - Institui o Cadastro Geral de Remanescente dos Quilombos e estabelece os procedimentos para expedição da Certidão de autodefinição na Fundação Cultural Palmares - FCP.

FCP – Fundação Cultural Palmares. **Relatório de certificação quilombola**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/tabela-crq-completa-certificadas-20-01-2022.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2022.

FRANCO, Nádia. *Titula Brasil já tem mais de 600 núcleos abertos em todo país*. In: **Agência Brasil**. Publicado em 13 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-02/titula-brasil-ja-tem-mais-de-600-nucleos-abertos-em-todo-pais#>. Acesso em: 25 abr. 2022.

FUHRMANN, Leonardo. BASSI, Bruno Stankevicius. MERLINO, Tatiana. *Titula Brasil beneficia madeireiros na nova fronteira do desmatamento*. In: **De Olho nos Ruralistas**. Publicado em 07 de abril de 2022. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2022/04/07/titula-brasil-beneficia-madeireiros-na-nova-fronteira-do-desmatamento/>. Acesso em: 15 mai. 2022.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

FUHRMANN, Leonardo. Milícias e fuzis: as más companhias de Nabhan Garcia, o homem de Bolsonaro para a reforma agrária. In: **The Intercept Brasil**. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/02/19/milicias-nabhan-garcia/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

FUHRMANN, Leonardo. Nabhan Garcia vira garoto-propaganda de loja de fuzis liberados por Bolsonaro. **De olho nos ruralistas**. 23 out. 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/10/26/nabhan-garcia-vira-garoto-propaganda-de-loja-de-fuzis-liberados-por-bolsonaro/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

GIOVANAZ, Daniel. Incra regulamenta programa que terceiriza titulação de terras e favorece grilagem. In: **Brasil de Fato**. 2 fev. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/02/incra-regulamenta-programa-que-terceiriza-titulacao-de-terras-e-favorece-grilagem>. Acesso em: 12 abr. 2021.

GUIMARÃES, Cátia. No meio da pandemia, tinha um quilombo. In: **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**. De 18 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/no-meio-da-pandemia-tinha-um-quilombo>. Acesso em: 12 abr. 2021.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Acordos de cooperação técnica**. 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/acordos-de-cooperacao/titula-brasil>. Acesso em: 26 de maio de 2022.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Andamento dos processos – quadro geral**. Atualizado em 16 de maio de 2022. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/acompanhamento_processos_QUILOMBOS_INCRA_19_mai_2022.pdf. Acesso em: 25 mai. 2022.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Governo lança Programa Titula Brasil para agilizar regularização fundiária**. 10 fev. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-lanca-programa-titula-brasil-para-agilizar-regularizacao-fundiaria>. Acesso em: 14 abr. 2021.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Instrução Normativa nº 105** de 29 de janeiro de 2021. Regulamenta o Programa Titula Brasil em âmbito administrativo do INCRA.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Mais de 600 prefeituras solicitaram adesão ao Programa Titula Brasil**. 13 abr. 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/mais-de-600-prefeituras-solicitaram-adesao-ao-programa-titula-brasil>. Acesso em: 14 abr. 2021.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. MAPA, Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento. **Portaria Conjunta nº. 1**, de 2 de dezembro de 2020. Cria o Programa Titula Brasil.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Prefeitura de Jesuítas assina 1º acordo de cooperação Titula Brasil no Paraná**. De 06 de abril de 2021c. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/prefeitura-de-jesuítas-assina-primeiro-acordo-de-cooperacao-do-titula-brasil-no-parana>. Acesso em: 14 abr. 2021.

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Relatório de Gestão de 2021**. Brasília, 2021d. Disponível em: https://www.gov.br/incra/pt-br/acao-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/rg_2021_versao-final_cd.pdf. Acesso em: 26 mai. 2022

LOBATO, Alicia. Bolsonaro trava titulações de terras quilombolas. In: **Amazonia Real**. Publicado em 09 de março de 2022. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/bolsonaro-trava-titulacoes-terras-quilombolas/>. Acesso em: 15 mai. 2022.

MADEIRO, Carlos. *Fundação Palmares passa a exigir até email para certificar quilombolas*. In: **Uol**, 7 abr. 2022 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/carlos-madeiro/2022/04/07/f-palmares-muda-regra-e-exige-ate-e-mail-para-certificar-povos-quilombolas.htm>. 2022. Acesso em: 23 mai. 2022.

MARTELLO, Alexandre. *Orçamento: Bolsonaro corta verbas voltadas para indígenas, quilombolas e para pesquisas científicas*. In: **G1-DF**. Publicado em 24 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/01/24/orcamento-bolsonaro-corta-verbas-voltadas-para-indigenas-quilombolas-e-para-pesquisas-cientificas.ghtml>. Acesso em: 23 mai. 2022.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica seguido de sobre el gobierno privado indirecto**. Madrid: Espanha, Mesulina, 2011.

MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. A identidade humana. Porto Alegre: Sulina, 2012.

MOTORYN, Paulo. Paralisação do Incra significa fim da reforma agrária e "presente" aos latifundiários, diz MST. In: **Brasil de Fato**. 17 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/17/paralisacao-do-incra-significa-fim-da-reforma-agraria-e-presente-aos-latifundiarios-diz-mst>. Acesso em: 04 ago. 2022.

PEDROSA NETO. Para quilombolas, pandemia foi sinônimo de abandono, racismo e necropolítica. **COLABORA**. 23 mar. 2021. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods3/pandemia-foi-sinonimo-de-abandono-e-racismo-para-quilombolas/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

OLIVEIRA, Cida. Morosidade do STF está levando ao genocídio, diz liderança quilombola. **Rede Brasil Atual (RBA)**. De 23 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2021/02/morosidade-do-stf-esta-levando-ao-genocidio-de-quilombolas-diz-lideranca/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

OLIVEIRA, João Pacheco de. A eclosão do colonial em nosso cotidiano. **Vivência - Revista de Antropologia**, n. 51, 2018, p. 11-24.

PAULO, Paula Paiva. Orçamento para regularização de terras quilombolas diminui 90% em 10 anos. **G1**. 20 nov. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/desafio-natureza/noticia/2019/11/20/orcamento-para-regularizacao-de-terras-quilombolas-diminui-90percent-em-10-anos.ghtml>. Acesso em: 11 de abril de 2021.

PECUÁRIA.COM. Novo presidente do INCRA é pecuarista. **Pantanal certificadora**. out., 2019. Disponível em: <http://www.pantanalcertificadora.com.br/noticia/741/novo-presidente-do-incra-e-pecuarista>. Acesso em: 26 jan. 2021.

PODER360. **Bolsonaro reduz quase a zero orçamento da reforma agrária em 2021**. 8 set. 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-reduz-quase-a-zero-orcamento-da-reforma-agraria-em-2021/>. Acesso em: 11 abr. 2021.

PRÓ-ÍNDIO. Comissão Pró-índio de São Paulo. Orçamento do Incra inviabiliza titulação de terras quilombolas. **Vermelho**, 7 jun 2017. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2017/06/07/orcamento-do-incra-inviabiliza-titulacao-de-terras-quilombolas/>. Acesso em: 11 abr. 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESES, Maria Paula [Org.]. **Epistemologias do Sul**. Porto: CES e Almedina, 2009, p. 73-117.

RANTHUM, Rodrigo. Análise: orçamento do Incra nos últimos anos sofre com falta de planejamento e foco. **Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (Sindpfa)**. De 24 de novembro de 2020. Disponível em: <https://sindpfa.org.br/noticia/analise-orcamento-do-incra-nos-ultimos-anos-sofre-com-falta-de-planejamento-e-foco/>. Acesso em: 11 abr. 2020.

RBA. Rede Brasil Atual. **Bolsonaro ameaça quilombolas ao cortar verba para demarcação de terras**. 15 out. 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/10/bolsonaro-quilombolas-orcamento-demarcacao-terras/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

RODRIGUES, Bruno de Oliveira. **Quilombo e Direitos: análise da Adin 3239 e a luta de dizer o direito**. Dissertação defendida em nível de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2014.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

RODRIGUES, Bruno de Oliveira. **Um direito quilombola com presas: ação performática e atores sociais nas veredas do direito – uma flexão jurisdicional**. Tese defendida em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2021.

ROSÁRIO, Fernanda. *Quem é Marco Antônio Evangelista, novo presidente da Fundação Palmares?* In: **Terra**. Publicado em 28 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/quem-e-marco-antonio-evangelista-novo-presidente-da-fundacao-palmares,518d24a3e0da81253a1dd27dd571f5faitbhr52p.html>. Acesso em: 20 mai. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Poderá o Direito ser emancipatório?*. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 65, maio, 2003.

SANTOS, Izabel. *General diz que ruralista Nabhan pressionou por 58 cargos na Funai*. In: **Amazônia Real**. Publicado em 12 de junho de 2019. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/general-diz-que-ruralista-nabhan-pressionou-por-58-cargos-na-funai>. Acesso em: 14 de abril de 2021.

SILVA, Franco Alves. O racismo de Jair Bolsonaro: origens e consequências. In: **NEXO**. 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2020/O-racismo-de-Jair-Bolsonaro-origens-e-consequ%C3%Aancias>. Acesso em: 12 abr. 2021.

SILVA, Hilton P. SILVA, Givânia M. A situação dos quilombos do Brasil e o enfrentamento à pandemia da Covid-19. **Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO)**. Publicado em 16 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/a-situacao-dos-quilombos-do-brasil-e-o-enfrentamento-a-pandemia-da-covid-19-artigo-de-hilton-p-silva-e-givania-m-silva/52116/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

SINTSEF/BA - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia. *Servidores se mobilizam contra mais um ataque ao Incra*. In: **Site do PT**. Publicado em 20 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/01/20/servidores-se-mobilizam-contra-mais-um-ataque-ao-incra/>. Acesso em 15 dez. de 2021.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Rejeitada denúncia contra o deputado Jair Bolsonaro por incitação ao racismo**. 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=389384>. Acesso em: 12 abr. 2021.

STF – Supremo Tribunal Federal. **Supremo determina que Governo Federal elabore plano de combate à Covid-19 para população quilombola**. 25 fev. 2021. Acesso em: 12 abr. 2021.

TRF2 - Tribunal Regional da Segunda Região. **Processo 0101298-70.2017.4.02.5101**. 2017.

E a titulação dos quilombos como fica? O orçamento quilombola e “necropotência” do “programa titula brasil” | Bruno de Oliveira Rodrigues

TURNER, Victor. **Dramas, campos e metáforas:** ação simbólica na sociedade humana. Rio de Janeiro: UFF, 2008.

SOB BOLSONARO, reconhecimento de quilombolas cai ao menor patamar da história. DEUTSCHE WELLE, 23.06.2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/sob-bolsonaro-reconhecimento-de-quilombolas-cai-ao-menor-patamar-da-historia/>. Acesso em: 12 abr. 2021.

ZIGONI, Carmela. **Nota técnica:** orçamento público voltado para as comunidades quilombolas no contexto da pandemia de COVID-19. Brasília: INESC, 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/09/NT_Orcamento-Quilombolas_SET2020.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.